



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1523 JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023 PÁGINA 01 DE 09**

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>ERALDO JORGE LEITE</b> Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA
--	--

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Executivo – Portaria</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Termo Aditivo ao contrato Administrativo</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Edital de Convocação de Processo Seletivo</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Termo de Homologação</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Termo Aditivo ao contato Administrativo</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
<b>Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo</b>	<b>PAG</b>	<b>06</b>
<b>Aviso de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>06</b>
<b>Decreto</b>	<b>PAG</b>	<b>07</b>
<b>Atos do Poder Legislativo – Extrtao do Contrato Administrativo</b>	<b>PAG</b>	<b>09</b>
<b>Portaria</b>	<b>PAG</b>	<b>09</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 255, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **NATALINA EVA ROMERO** a esta municipalidade.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **NATALINA EVA ROMERO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2020 A 17/10/2021, a contar do dia 14/06/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 13/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 15 de Junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 256, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **NEIDE LIMA VERAS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias a servidora **NEIDE LIMA VERAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19/07/2021 a 18/07/2022, contando a partir do dia 04/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 13/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 15 de junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 257, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **NEIDE LIMA VERAS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora **NEIDE LIMA VERAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19/07/2022 a 18/07/2023, contando a partir do dia 14/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 03/08/2023

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 15 de junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 258, DE 15 DE JULHO DE 2023.**

*“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, ocupante do de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 10/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 25/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 15 de Junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 259, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

*“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, ocupante do de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, a contar do dia 25/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 14/07/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, 15 de Junho de 2023

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal, **RATIFICO** os atos praticados pela Comissão instituída através da Resolução nº 01, de 18 de janeiro de 2022, pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, e **ACOLHO** por **APROVEITAMENTO** o processo seletivo para a escolha da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC conduzido pelo Município de Blumenau, Brusque, Indaial, Pomerode e Timbó, do Estado de Santa Catarina, e autorizo a celebração do **CONVENIO DE ADESÃO** para implantação do Regime de Previdência Complementar com a entidade vencedora daquele certame, quer seja, “MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO (MAG FUNDO DE PENSÃO)” para a administração do plano de benefícios, em consonância com as regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e demais dispositivos legais.

Jatei-MS, 07 de Março de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011.2023****PROCESSO SELETIVO 002.2022**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01/06/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 02/06/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso); <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal; <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 15 de Junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011.2023**

<b>CARGO: PROFESSOR (PARA ATUAÇÃO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL)</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
5º	MARIA DE FATIMA SOUZA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 040/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 06/06/2023, às 13h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 040/2023, Processo Administrativo nº. 085/2023, que teve por objeto receber propostas para fornecimento de materiais elétricos e de iluminação pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento; em favor das empresas: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº. 17.889.948/0001-42, o item 21831 pelo valor de R\$ 180,00; 3969 pelo valor de R\$ 1,49. MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.120.590/0001-02, os itens: 21826 pelo valor de R\$ 2,87; 21825 pelo valor de R\$ 14,40; 21834 pelo valor de R\$ 6,60; 21835 pelo valor de R\$ 6,69; 21832

pelo valor de R\$ 179,73; 21828 pelo valor de R\$ 165,00; 21827 pelo valor de R\$ 96,94; 21836 pelo valor de R\$ 495,00; 21830 pelo valor de R\$ 35,99; 21829 pelo valor de R\$ 32,89 e item 21833 pelo valor de R\$ 11,49.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 14 de junho de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 035/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 06/06/2023, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 035/2023, Processo Administrativo nº. 074/2023, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização, iluminação, filmagem, gerador e sistema de painel de LED para a Festa da Fogueira de Jateí-MS, em conformidade com o Termo de Referência, do tipo menor preço por lote, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento às empresas vencedoras: MUNIDAL FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.203.347/0001-80, o LOTE 01 pelo valor de R\$ 10.000 (dez mil reais). MARCO ANTONIO VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.818.993/0001-03, o LOTE 02 pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e LEO PALCOS TENDA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.309.333/0001-44, o LOTE 03 pelo valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 14 de Junho de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 041/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 07/06/2023, às 13h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 041/2023, Processo Administrativo nº. 087/2023, que teve por objeto receber propostas para prestação de serviços de seguranças, brigadistas, aluguel de moto e portas detectoras de metal, para a realização de eventos e festas que ocorrerão neste município de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento; às empresas vencedoras: GADU SERVICE LTDA, CNPJ sob o nº. 46.730.866/0001-59, o item 17763 pelo valor de R\$ 210,00. SEPRIVA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.483.643/0001-57, os itens 21740 pelo valor de R\$ 1.190,00; item 21741 pelo valor de R\$ 540,00 e item 17762 pelo valor de R\$ 198,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 14 de Junho de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2022  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E JJ DEDETIZADORA MS  
LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **JJ DEDETIZADORA MS LTDA**, CNPJ N.º 38.086.111/0001-35, com sede na Avenida Quatro, 158, Vila Nova Campo Grande, CEP: 79.104-270, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Junior Augusto de Almeida, brasileiro, portador da CIRG nº 1490296 SSP/MS e inscrito no CPF nº 011.567.911-11, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao contrato 188/2022. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de dedetização para controle de pragas e ervas daninhas em ambientes controlados, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando o valor global do contrato para R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, mais 06 (seis) meses, a contar de 15/06/2023 a 14/12/2023.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>07.019</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>18.541.0017.2056</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0258</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 65 e artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 14 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**JJ DEDETIZADORA MS LTDA**

**Junior Augusto de Almeida**

Proprietária do Imóvel

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

##### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO**

##### **ADMINISTRATIVO Nº 188/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**JJ DEDETIZADORA MS LTDA.**

**OBJETO:** Fica acrescido em **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, a contar de 15/06/2023 a 14/12/2023, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 188/2022.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 14 de junho de 2023.

**ASSINATURAS:**

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**JJ DEDETIZADORA MS LTDA**

**Junior Augusto de Almeida**

Contratada

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2023**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia **04 de Julho de 2023, às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos, para a gestão da frota da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, em conformidade com o Termo de Referência.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 14 de Junho de 2023.

**Liliane de Brito Salomão Koyanagui**

Pregoeira

**DECRETO**

**DECRETO Nº 038/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos, nos termos dos artigos 17, 18 e 19 da Lei Complementar nº 29, de 09 de dezembro de 2009, para fins de lançamento do IPTU para o exercício de 2023, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Planta de Valores Genéricos para fins de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no Município de Jateí/MS, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Para efeito de apuração e lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no Município de Jateí/MS, serão utilizados os valores constantes no anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. A classificação da construção deverá considerar as informações constantes do boletim de cadastro do imóvel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, em 15 de junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

TABELA I – VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO POR SETOR:

SETOR	Logradouro com pavimentação Valor do m <sup>2</sup> em R\$	Logradouro sem pavimentação Valor do m <sup>2</sup> em R\$
1	50,00	45,00
2	70,00	65,00
3	50,00	45,00
4	40,00	30,00
5	40,00	30,00
6	40,00	30,00
7	40,00	30,00
8	40,00	30,00
9	50,00	45,00
10	50,00	45,00
Demais setores	65,00	45,00

TABELA II – VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO POR CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO:

PADRÃO	MADEIRA	ALVENARIA
Alto	400,00	850,00
Médio	280,00	600,00
Baixo	140,00	280,00

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**

**OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI**

**OBJETO:** O presente processo licitatório tem por finalidade a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de Sistema Integrado de Gestão Pública, com conversão e migração de dados, implantação, treinamento inicial e durante toda a vigência do contrato, manutenção e suporte técnico com pelo menos 30 (trinta) acessos para cada um desses sistemas para atender a necessidade da Câmara Municipal de Jateí/MS, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**VALOR:** R\$ 123.008,00 (Cento e vinte três mil e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3390.40.00.00.00 – SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato administrativo.

**FORO:** Fátima do Sul/MS

**DATA:** 13 de junho de 2023

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

**ASSINAM:** Francisco Alves de Araújo – Contratante

Orginio Cesar de Medeiros Teixeira – Contratada, as testemunhas constantes no contrato e os fiscais de contrato.

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 029/CMJ/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede dias de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.***

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea “d” artigo 13 do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **DAVI PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, Nível I, referente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 03/07/2022, a contar do dia 14/06/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 26/06/2023.

**Parágrafo único** – Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 14 de junho de 2023.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

